

EDITAL CPG/PPGSSP 21/2009

ABRE INSCRIÇÕES PARA ESTUDANTES DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM PSICOLOGIA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO, QUE PRETENDAM REALIZAR ESTÁGIO DOUTORAL NO EXTERIOR.

A Presidente da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Psicologia, da Universidade São Francisco, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, proclama o seguinte.

EDITAL

Artigo 1º Estarão abertas, no período de **20 de janeiro a 19 de fevereiro de 2010**, as inscrições para processo seletivo de estudantes de doutorado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Psicologia, da Universidade São Francisco que pretendam realizar estágio doutoral no exterior, com data de início em agosto de 2010, pelo Programa de Doutorado no país com Estágio Docente no Exterior – PDEE da Capes.

Artigo 2º Este edital está condicionado à concessão de cotas efetuada mediante assinatura do Termo de Cooperação entre a Universidade São Francisco e a Capes.

Artigo 3º A inscrição deverá ser feita na Central de Atendimento no *Campus* de Itatiba até às 21h do dia 19/2/2010.

Artigo 4º Os requisitos para a inscrição dos candidatos ao processo seletivo referente ao PDEE são os seguintes:

- I. Ser brasileiro;
- II. Estar regularmente matriculado no curso de doutorado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Psicologia da Universidade São Francisco;
- III. Não ter usufruído anteriormente de outra bolsa de estágio de doutorando ou doutorado pleno no exterior;
- IV. Não ultrapassar o período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a redação final e defesa da tese;
- V. Ter completado o número de créditos referentes ao programa de doutorado que seja compatível com a perspectiva de conclusão de curso em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- VI. Ter avançado o projeto de tese para um nível compatível com a perspectiva de bom desempenho do plano de atividades no exterior;
- VII. Ter obtido aprovação no exame de qualificação;
- VIII. Estar ciente da necessidade de proficiência no idioma do país onde será realizado o estágio; e
- IX. Apresentar toda a documentação exigida para a seleção de estudantes de doutorado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Psicologia da Universidade São Francisco e para a implementação da bolsa pela Capes.

Artigo 5º Para o processo, exigir-se-á o atendimento das Orientações para Candidatura do Programa de Doutorado no País com Estágio no Exterior – PDEE, disponível no site da CAPES.

CAMPUS DE BRAGANÇA PAULISTA Av. São Francisco de Assis, 218 - CEP 12916-900 Fone (11) 2454-8000 - FAX (11) 2454-1825

CAMPUS DE CAMPINAS Rua Waldemar César da Silveira, 105 - Cura D'Ars CEP 13045-510 (19) 3779-3300

CAMPUS DE ITATIBA Rua Alexandre Rodrigues Barbosa, 45 - CEP 13251-900 Fone (11) 4534-8000 - FAX (11) 4524-1933

CAMPUS DO PARI - SÃO PAULO Rua Hannemann, 352 - Pari - CEP 03031-040 Fone (11) 3315-2000 - FAX (11) 3315-2036

Continuação do Edital CPG/PPGSSP 21/2009

Artigo 6º A documentação comprobatória exigida do candidato para a seleção é a seguinte:

- I. Formulário de inscrição, devidamente preenchido, disponível no endereço <http://capes.gov.br/editais/abertos/2887-estagio-de-doutorando-pdee>;
- II. Projeto de tese em português de acordo com as orientações constantes no Artigo 7º deste documento;
- III. Histórico da graduação e da pós-graduação, incluindo o doutorado em andamento;
- IV. Currículo do candidato preenchido na plataforma LATTES, no endereço www.cnpq.br e anexado à inscrição on-line;
- V. Documento do próprio candidato declarando sua ciência à obrigatoriedade de comprovação de proficiência no idioma, segundo o estabelecido no item 8.2 disponível no mesmo endereço da Capes, especificado no item “documentos relacionados”;
- VI. Carta do orientador brasileiro justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação e/ou relacionamento técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;
- VII. Termo de Aprovação e de Responsabilidade pela Candidatura ao PDEE, preenchido e assinado pelo orientador brasileiro, em formulário específico, disponível no endereço Capes acima especificado, no item “documentos relacionados”;
- VIII. Fotocópia do RG, CPF, Carteira de Trabalho e Certidão de Nascimento ou Casamento;
- IX. Carta do coorientador estrangeiro aprovando o plano e cronograma das atividades no exterior, especificando a data de início e de término do estágio;
- X. Currículo resumido do coorientador estrangeiro;
- XI. Declaração da coordenação do programa informando o prazo regulamentar do aluno para defesa de tese e a compatibilidade dos créditos já obtidos no doutorado com a perspectiva de conclusão, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior; e
- XII. Comprovação de aprovação no exame de qualificação.

Artigo 7º O projeto de tese com, no máximo, dez páginas, deve ser feito com fonte Arial, tamanho 11, espaço entre linhas 1,5 e conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:

- I. Título;
- II. Introdução e justificativa;
- III. Objetivos, com definição e delimitação do objeto de estudo;
- IV. Metodologia a ser empregada;
- V. Cronograma das atividades relativas à pesquisa e fases subsequentes, até a defesa da tese;
- VI. Plano de atividades no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador estrangeiro;
- VII. Bibliografia.

Artigo 8º A Comissão de Pós-Graduação publicará a classificação dos candidatos no dia **1º de março de 2010**, os quais poderão ser convocados de acordo com as bolsas disponíveis.

Artigo 9º Este processo tem validade até **31 de março de 2010**.

Itatiba, 23 de dezembro de 2009.

Profa. Dra. Ana Paula Porto Noronha
Presidente